3. R. P. J. DE FORTALEZA CEARA REGISTRO No.

2 9 NOV 1993 - PAGINA:

Emla,3675 Rua Major Fatundo 660

LAY-OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LIDA

RAIHUNDA MENDES COSTA, brasileira, casada, economista, porta.

CFF nº 649.054.034-72 resident partadora KAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 90005034510 expedida por SSP_CE e CFF nº 649.054.034-72 residente e domiciliada nesta capital a Rua São Francisco , 150 - BI-16 - Apt 2-22 - Siqueira e MARIANO AIRES NETO, brasileiro, casado, operador, portador da Carteira de Identidade nº 227.202-81 - 28 Via expedida por SSP_CE e EFF nº 218863343-15, residente e domiciliado nesta capital a Rua São Francisco, 150 - B1-16 - Apt9-22 - Siqueira têm entre si, justo e contratados uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de LAY-OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

0

0

SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede a Rua São Francisco, 150 -BI-16 - Apt 2-22 - Siqueira, Fortaleza - Ceará.

TERCEIRA - A Sociedade explorará por conta própria a atividade de prestação de serviços de Processamento de Dados em Geral.

QUARTA - O Capital Social será de 84.000,00 (Ditenta Hil Cruzeiros Reais), dividido em 100 (cem) quotas iguais de 800,00 (Ditocentos Cruzeiros Remis), totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído entre os sácios da seguinte forma:

RAIMUNDA MENDES COSTA ------ CR\$ 40.000.00 MARIAND AIRES NETO ------ CR\$ 40.000,00 SOMA -----CR\$ 80.000,00

QUINTA - O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 01 de Agosto de 1993, apenas com a matriz.

SEXTA - A Responsabilidades dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, na forma da lei.

SÉTIMA - A Gerência bem como o uso da denominação social caberá ao sócio MARIANO AIRES NETO.

OITAVA - O exercicio comercial, coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será precedido o balanço do exercício, sendo que os lucros verificados serão distribuidos e os prejuízos suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

NONA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pela legislação em vigor aplicável.



30. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO No. 91469 Fis.: 29 NOVISS - PAGINA: 03 104

Emis,3615 Rua Major Facundo 660 Ass.

Eddade, para qualquer ação

RIDIRPS

DéCIMA - Fica eleito o Forum desta cidade, para qualquer fundada neste contrato, com renúncia a qualquer outro.

Os sócios declaram não estarem incursos em henhum dos crimes que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento em cartório.

Fortaleza - Ce, 24 de Agosto de 1993.

RASHUNDA HENDES COSTA

HARIAND AIRES NETO

TESTEMUNHAS:

0

VICENTE DE RAULO GOMES CPF 141.606.843-00

Lobel Courtino Terroro Jobo

ISABEL CRISTINA TEIXEIRA LOBO CPF 589.391.213/68 Raimunda Mender Costa e Marvano Clines Netro 2 4 SET. 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

Ser no ser DA COMARCA PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELA **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, Jolio Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedcbastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em ar.exo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instigido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de not registro, composto de um código unico (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:06:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobaştos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 71791704181342470733-1 a 71791704181342470733-2 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

#b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd35930a5b0e93c3d1159851c24fc6b2719cae313238c9881119e18e96322152114c9f8e 0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80





61°,

Socre Dope	taria Especia	da Micro Registro Er	rcio Exterior e o Pequena El represerial e in onde do Cear	mpreas ntegração	N.C	e de la constante de la consta	JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA	cipal dori
IKE Ida sode ou [hal	avends a	Codigo de	Nahraza	Nº de Mairicule do	Agente		12 13 31 3 1 3	INFI III
de for om outra UF)		Juridion	Maioriza	Auxiliar du Comérc			18/132.127-1	ã S
2320187	6395	2	062		1			Ass
- REQUERIME	NTO							- 10 Mars
		ILMO(A). SR.(A)	PRESIDENTE	DA Junta Cor	mercial do Estado de	o Ceará	70-
ome:	LAYOUISE	RYICOS	E INFORMA	TICA E PROCES	SAMENTO DE DA	MOSLIDA		
- (da Empresa	on the Vibra	inte Auxilliur d	o Cornércio)	4.47		Nº FCN/REM	IP I
quer a V.S° o def	erimento do s	egulate at	io:	0			1)	
DE CÓDIGO	CÓDIGO DO		DESCRICÃO	DO ATO / EVEN	s ro		CE2201	800093582
002	I	T	ALTERACA					
	316	1		MENTO DE EPP				
	051	1	CONSOLID	ACAO DE CONTR	RATO/ESTATUTO			
								2.
USO DA JUN DECISÃO SINO DECISÃO SINO SIM NÃO	GULAR Lai(ole) Igual(o	sis) ou sen		SIM		O CCLEGIADA Responsável		om Ordem ocisão
	ato	Kos	consavel		Data	Responsaver		····
Processo em e		da daenna	he em felhe e	neve)	2º Exigencia	3° Exigência	4º Exigência	5° Edgência
Processo defer	rido. Publique lerido, Publiq	-se e arqu		inora)			Dotoy); Chick To all	Responeável
JISÃO COLEGU					2º Exigência	3° Exipência	4º Exigência	5° Exigência
Processo em e				nexa)				
Processo defen	•		itvo-so.		Ц			L
Processo Indefe	erido. Publiqu	Ju-80.						
1	_1				1977 <u> </u>	10.00		
	Data				Vogal	Vogal		Vogal
7								a - 000
2*					Presidente da	Turma		
BSERVAÇÕES	Ta Mountain	Bell.						



LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA

CNPJ 73.807,711/0001-46

- 1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza CE, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10 carteira de identidade no. 20075871747 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Silva. 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.
- 2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE. Únicas proprietárias de uma sociedade limitada, com denominação de LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará. Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Melo Júnior sob nº 91469 em 29/11/1993, Aditivo sob no. 94502 em 15/06/1994, Aditivo II sob nº 137658 em 16/05/1997, Aditivo III sob nº 150583 em 17/11/1997, Aditivo IV sob nº 172036 em 29/06/1999, Aditivo V sob o nº 196545 em 26/10/2001 e Aditivo VI sob nº 5001229 em 29/12/2003, Aditivo VII sob no. 5010208 em 04/08/2008, Aditivo VIII sob no. 5014469 em 03/03/2010, Aditivo IX sob no. 5016824 em 04/02/2011, Aditivo X sob no. 5027927 em 24/07/2015, Aditivo XI sob no. 5028957 em 09/12/2015, Aditivo XII sob no. 5029213 em 21/01/2016, Aditivo XIII sob o no. 594258 em 30/01/2018, Aditivo XIV registrado na JUCEC Junta Comercial do Ceara sob o no. 23201876395 em 04/09/2018; resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:
- 1º Cláusula A sociedade a girará sob a denominação social de LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.
- 2ª Cláusula O(s) signatário(s) do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- 3ª Cláusula As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.
- 4ª Cláusula O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a regor-se segundo as disposições a seguir.





0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46 15°. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza CE, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10 carteira de identidade no. 20075871747 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.
- 2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luísa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

1º. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

2°. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

MARIANNY MENDES COSTA AIRES	25.000 quotasR\$ 25.000,00
RAIMUNDA MENDES COSTA	R\$ 225.000,00
TOTAL	

- 81º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.
- δ 2° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

3^a. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a atividade de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software customizáveis, Serviços prestados de processamento de dados, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software não-customizáveis. Locação de equipamentos de informática e eletroeletrônico.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE I LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46 15*. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na JUCEC – Junta Comercial do Ceara sob o nº 23201876395 em 04/09/2018, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

5º Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia RAIMUNDA MENDES COSTA, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6º Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7. Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

84. Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9^a. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10°. Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

m



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5180955 em 11/09/2018 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Nire 23201876395 e protocolo 181321271 - 11/09/2018. Autenticação: 10:186A94F0C316C6F771E7A1DEC2EF1A5E1DBAC. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/132.127-1 e o
codigo de segurança Z1Q7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DAI LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46 15*. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11°. Cláusula – DECLARAÇÃO:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

124. Cláusula - FORO JURÍDICO:

C. Carlinia e giornae di

As partes elegem o foro de Eusébio, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Eusébio, 10 de Sctembro de 2018.

RAIMUNDA MENDES COSTA

MARIANNY MENDES COSTA AIRES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6180955 EM 11:09/2018

MAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LEDAN

Protocolo: 18/132.127-1



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial de Secretaria do Desenvolvimento Econômico NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de M					20	and the	PROTOCOLO (Uso da J	cipal da	C. 20 C 120
sede for	em outra UF)	Código da Jurídica		Nº de Matricula do Age Auxiliar do Comércio	nto		10 x	. SS.
	320187		2	062	L Jack 9	Articles		Ass.	
1 - 146	COERIME	NIO	11 140	(A) CD (A)	A PRESIDENTE D	A lunta Carr	orolol do Estado de	Coord	4,6.0
requer N° DE VIAS	a V.S⁴ode		RVICOS I ou do Ago seguinte a	DE INFORMA onto Auxiliar o to: DESCRIÇĂ ALTERACA ABERTURA	ATICA E PROCESSAN do Comórcio)	A SEDE O/ESTATUTO Representante Nome:	ercial do Estado do OS LTDA Legal da Empresa / /	Nº FCN/RE CEE20	000227229 Comércio:
2.119	O DA JUN	TA COMED		lovembro 202 Data	20		de Contato:		
	CISÃO SIN	TA COMER	CIAL			DECISÃO C	OLEGIADA		
SII SII	.o _/_	ial(ais) igual(a		ponsável			Responsável	/_ /	o em Ordem lecisão _/ Data ponsável
Pro	cesso defe	AR xigência, (Vi ido, Publique erido, Publiq	-se e arqu		anoxa)	2° Exigència	3º Exigéncia	4° Exigência	5° Exigéncia
							-	Data	Responsável
_	O COLEGI				· va	2º Exigência	3º Exigência	4° Exigência	5° Exigência
		xigência. (Vic			anexa)				
		ido. Publique erido. Publiqu		ive-se.	ž.		Ц		
		Data				/ogal Presidente da _	Vogal Turma		Vogal
BSER	VAÇÕES	1. 160		• 44	el lier				



Junta Cornercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E8057FE6EA0683B876B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.co.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o
código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEAR

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	3/6 Ass. 010,0			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
20/151.187-8	CEE2000227229	03/11/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA				





LAY OUT SERVICOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS

CNPJ 73.807.711/0001-46

16°. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,
- 2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce. Únicas proprietários de uma sociedade limitada, com denominação de LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:
- 1º Cláusula A LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará a partir desta data e por força do presente contrato cria a seguinte filial:
 - Filial nº 01 na cidade Fortaleza, no estado do Ceara, onde tem seu endereço em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122, cujo sua denominação será LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, e terá por seu nome fantasia LAY OUT SISTEMAS.
- 2ª Cláusula As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.
- 3º Cláusula A empresa dá ciência que esse ato será ultimo registrado em cartório. Que a empresa transfere os posteriores registros para a responsabilidade da JUCEC Junta Comercia do Ceará.
- 4ª Cláusula O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

16*.ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,



0)



CNPJ 73.807.711/0001-46

16°, ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.

1º. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEF 61.760-000, Eusébio, Ceará.

2ª. Cláusula - FILIAL

A sociedade possui sua filial que gira sob a denominação de LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, nome fantasia LAY OUT SISTEMAS, com domicilio em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122:

3°. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

MARIANNY MENDES COSTA AIRES		5.000,00
RAIMUNDA MENDES COSTA	225.000 quotasR\$	225.000,00
TOTAL	250.000 quotasR\$250.00	00,00

- 81º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.
- δ 2° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

4º. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a atividade de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software customizáveis, Serviços prestados de processamento de dados, Desenvolvimento



13

Junta Comercial do Estado do Ceará



CNPI 73.807,711/0001-46

16°. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e licenciamento de programas de computador, Software não-customizáveis. Locação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos.

.5º Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados no Cartório Melo Júnior sob nº 91469, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

6º Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia RAIMUNDA MENDES COSTA, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7º Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8*. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9°. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10°. Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

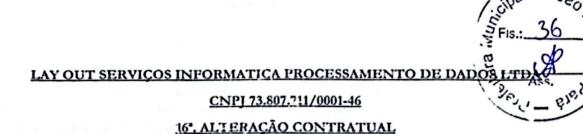
Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11°. Cláusula – DECLARAÇÃO:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



13



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12°. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pór assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2020.

RAIMUNDA MENDES COSTA

MARIANNY MENDES COSTA AIRES

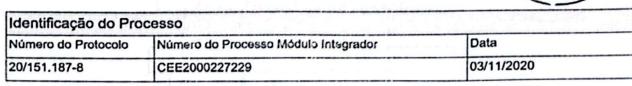




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES			
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA			







Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/151.187-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5481399 em 05/11/2020 da empresa 2320187639-5 LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390068657-9	RUA PAURILO BARROSO 413 - BAIRRO JARDIM CEARENSE CEP 60712-122 - FORTALEZA/CE







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITÁ

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de NIRE 2320187639-5 e protocolado sob o número 20/151.187-8 em 03/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5481399, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

[1] 表 经 经 经	Assinante(s)
CPF	Nome
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Documento Principal

中的特殊的	Assinunte(s)	No.
CPF	Nome	
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES	
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	

Fortaleza, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 13:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/151.187-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação. B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, ecesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o
código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE			

Fortaleza. Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020



	191			Table 1 to 1 t	ovi 197			
Secre Depa	tério da Eco etaria de Gov rtamento Na etaria do Des	vemo Digita	tegistro Emp	oresarial e Integração co	American Laboratory	O PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	1 do 8 do
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)	I, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matricula do A Auxiliar do Comércio			Fis.:	1 3 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1
2320187	2	062	i Sana	No Charles		18 -1		
1 - REQUERIME	NTO		T-12.				173	Ass.
requer a V.S° o de	(da Empresa ferimento do CÓDIGO D	ERVICOS I a ou do Age seguinte a	DE INFORM ente Auxiliar to:	ATICA E PROCESS do Comércio)	SAMENTO DE DAI	nercial do Estado d D <u>OS LTDA</u>	N° FCN/RE	
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE	ALTERAC	AO DO ATO / EVEN	110			
, 002	051	1		DACAO DE CONTR	ATO/ESTATUTO			To the
	2244	1				(PRINCIPAL E SECUND	DARIAS)	
	2015	1		AO DE OBJETO SO		Control of the second		
	CO WOLV	A.F. MICK	THE TOWN					
2 1100 21 111	TA 0015		11 Maio 202 Data	3		ura: e de Contato:		
2 - USO DA JUN DECISÃO SIN		RCIAL			DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresar	rial(ais) igual	l(ais) ou ser	melhante(s):	SIM			A	so em Ordem decisão Data
	/	Res	ponsável	OAN	//Data	Responsável	Res	ponsável
DECISÃO SINGUL					2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5° Exigência
poesso em e	_			anexa)	<u></u>			
Processo defe			live-se.			, Ц		
Processo inde	endo, Public	lue-se.						
All and				14			Data	Responsável
DECISÃO COLEGI					2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5° Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					1-1			
Processo deter			nve-se.		ئسا		Ш	
	CINO. PUBLIC	uc-se.						
	_/							
	Data				Vegal	Vogal		Vogal
					Presidente da	Turma		



OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ 73607711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023, Autenticação: F731825A4042AC:3497DA9AA649449AE7629533, CAROLINA PRICE
EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e
o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		Ass.
Número do Protocolo	Número do Processo Módeio Integrador	Data	367 616,0
23/068.415-7	CEP2300120486	03/05/2023	

CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr of ITI	





LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,
- 2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce. Únicas proprietários de uma sociedade limitada, com denomtração de LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:
- 1º Cláusula A empresa resolve altera: suas atividades e incluir as seguintes atividades: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
- 2º Cláusula As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.
- 3º Cláusula A empresa dá ciência que esse ato será ultimo registrado em cartório. Que a empresa transfere os posteriores registros para a responsabilidade da JUCEC Junta Comercia do Ceará.
- 4º Cláusula O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



13

18



LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS

CNPI 73.807.711/0001-46

17 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ 73.807.711/0001-46 17*.ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.

1º. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicilio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 51.760-000, Eusébio, Ceará.

2ª. Cláusula - FILIAL

A sociedade possui sua filial que gira sob a denominação de LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, nome fantasia LAY OUT SISTEMAS, com domicilio em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122.

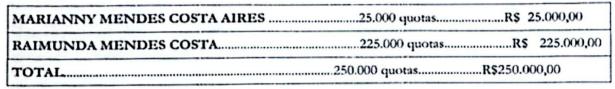
3°. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.



LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DAT CNPI 73,807,711/0001-46

17°. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



δ1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

δ 2° – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

4º. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a atividade de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS, SERVIÇOS PRESTADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIMANETO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZAVEIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

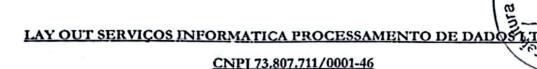
.5° Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados no Cartório Melo Júnior sob nº 91469, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

6º Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia RAIMUNDA MENDES COSTA, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





17°. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7º Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8°. Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª. Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10°. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula - DECLARAÇÃO:

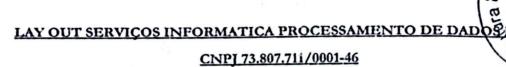
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12°. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.





17', ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em única via de igual teor e forma.

Fortaleza, 27 de Abril de 2023.

RAIMUNDA MENDES COSTA

MARIANNY MENDES COSTA AIRES

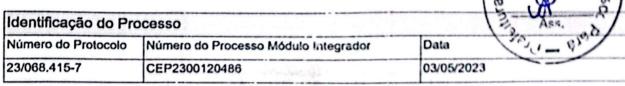




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do(Data Assinatura
CPF	Nome	Data Assinatura
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES	11/05/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g Ab III.	The second secon
	ia TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	

649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb	
Selo Ouro - Certifica	ndo Digital	



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCE

PRINCIPALUQ 33 Signatura Principal Ass. Ass. Production Principal Control of the Principal Contr

Eu, RAIMUNDA MENDES COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1967, RG Nº 90005034510 SSP-CE, CPF 649.054.034-72, RUA MARIA LUIZA SILVA, Nº 464, BAIRRO SIQUEIRA, CEP 60732-553, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 11 de maio de 2023.

RAIMUNDA MENDES COSTA

Assinatura Eletrônica Avançada



100



Sistema Nacional de Registro de Empre sis Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaría de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de CNPJ 73.807.711/0001-46 e protocolado sob o número 23/068.415-7 em 04/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6130068, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Nome	Data Assinatura
RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023

Documento Principal

· 医医院及2000年	Assinante(s)	· 图象。 (5) 不是4000种品类3种种的品类和 (5)
CPF	Nome	Data Assinatura
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES	11/05/2023
	o(s) seguinte(s) selo(s) do godo am. ria TSE, Selo Ouro - Certificado Dígital	
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
Assinado utilizando Selo Ouro - Certific	o(s) seguinte(s) sclo(s) do goub om. ado Digital	

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
	o(s) seguinte(s) selo(s) do govis	THOS ZOZS

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2023, às 12:53.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 23/068.415-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome - Section and
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

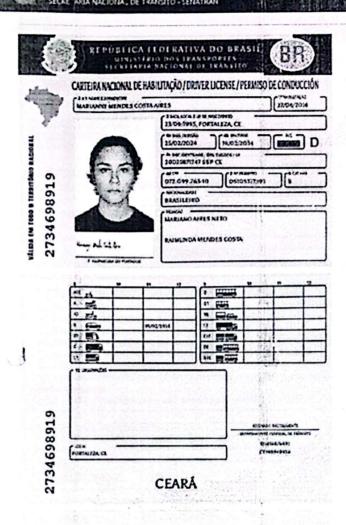
Fortaleza. quinta-feira, 11 de maio de 2023











In it is there a Laborator (home and Summer) impring a function is through which place (further summer) impring a function of the product of the contract of the contract

1<BRA061053773<932<<<<<<<< 9509230F3402199BRA<<<<<<<4 MARIANNY<<MENDES<COSTA<AIRES<<

11



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis.: Sh

73.807.711/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	30/11/1993	
NOME EMPRESARIAL LAY OUT SERVICOS DE	INFORMATICA E PROCESS	SAMENTO DE DADOS LI	rda .	1	44746
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			N VIII (AIRTS)	PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 52.03-1-00 - Desenvolvio	NDADE ECONÒMICA PRINCIPAL mento e licenciamento de pi	rogramas de computado	or não-customizá	vols	NATE OF ALL T
63.11-9-00 - Tratamento 66.21-5-02 - Auditoria e 73.19-0-04 - Consultoria 73.20-3-00 - Pesquisas o 82.11-3-00 - Serviços co 82.19-9-99 - Preparação anteriormente 85.99-6-04 - Treinament	em publicidade de mercado e de opinião púl embinados de escritório e ap de documentos e serviços o em desenvolvimento profi TUREZA JURÍDICA	erviços de aplicação e s blica polo administrativo especializados de apoid	erviços de hospe	1 3	
206-2 - Sociedade Empr	esária Limitada	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 12		
ŒP 61.760-000	BAIRRODISTRITO CENTRO	MUNICIPIO EUSEBIO			UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCOSTA@HOTMAIL.CO	DM	TELEFONE (85) 3256-1	414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO C 3/11/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 08:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 73.807.711/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:06:08 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: 8E67.0368.993A.0260 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Estaduais 202415118111

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

	IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*********	
CNPJ / CPF: 73807711000146		
RAZÃO SOCIAL:		
in the second second	Programme and the second secon	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/11/2024 ÀS 16:12:24 VÁLIDA ATÉ 12/01/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

S PIS: 57 PIRO CINCOLO PIRO CIN

Nº 0000020503

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

48131 - LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço

PC 23 DE JUNHO, 10 SALA 12

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760520

No. Requerimento

0000020503/2024

Documento

C.N.P.J.: 73.807.711/0001-46

Natureza juridica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Tertificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os cributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://eusebio.ce.gov.br/

EUSEBIO-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 días contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/01/2025

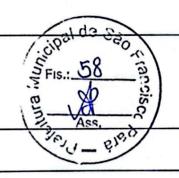
COD. VALIDAÇÃO:01202535A00000048131

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024/0000020503

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 73.807.711/0001-46

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/01/25

EUSEBIO-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 13/11/24 às 16:08:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 30/11/1993 NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

73807711000146

0 / 23201876395

NOME EMPRESARIAL

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

102040880

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

Baixo Risco 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

aixo Risco 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Baixo Risco 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Baixo Risco 6621502 Auditoria e consultoria atuarial

Baixo Risco 7319004 Consultoria em publicidade

Baixo Risco 7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública

Baixo Risco 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Baixo Risco 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Médio Risco 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

620230000 - 1.04/ . 0 2.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

620230001 - 1.05/ . 0 2.0000t - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

620310000 - 1.04/ . 0 2.0000t - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

631130001 - 1.03/ . 0 2.0000% - Serviços de processamento de dados

631190003 - 1.07/ . 0 2.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas

631190004 - 1.08/ . 0 2.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet

631190005 - 13.04/ . 0 2.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter

662150200 - 17.15/ . 0 2.0000% - Auditoria e consultoria atuarial

462150201 - 17.15/ . 0 2.0000% - Serviços de auditoria

162150202 - 17.17/ . 0 2.0000% - Serviços de atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza

662150203 - 17.16/17.16 2.0000% - Auditoria.

731900400 - 17.01/ . 0 2.0000% - Consultoria em publicidade

732030000 - 2.01/ . 0 2.0000% - Pesquisas de mercado e de opinião pública

621130000 - 17.11/ . 0 2.0000% - Organização de festas e recepções. bufê

521130001 - 17.01/ . 0 2.00004 - Assessoria cu consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a

\$21130002 - 17.02/ . 0 2.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audivel,

821130003 - 17.02/ . 0 2.0000t - Serviços combinados de escritório e appio administrativo

\$21130004 - 17.05/ . 0 2.0000₹ - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

821999900 - 17.02/ . 0 2.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad

859960401 - 8.02/ . 0 2.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CEP LOGRADOURO 61760520 PC 23 DE JUNHO COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIO SALA 12 CENTRO EUSEBIO SITUAÇÃO CADASTRAL OPTANTE DO SIMPLES? TIPO DE ESTABELECIMENTO ATIVO NÃO MATRIZ GRAU DE RISCO SITUAÇÃO ESPECIAL TIPO DE CONTRIBUINTE MEI? DO MUNICÍPIO BAIXO RISCO NÃO NORMAL REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO CAEPF DATA DE INSERÇÃO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.807.711/0001-46 Certidão nº: 55158557/2024

Expedição: 12/08/2024, às 10:55:34

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.807.711/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

73.807.711/0001-46

Razão Social:

LAY OUT SERVICOS DE INF E PROCESSAMENT() DE DADOS LTDA

Endereço:

PCA 23 DE JUNHO 10 SALA 12 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121802560502102315

Informação obtida em 26/12/2024 09:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: Natureza Jurídica:	LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320187639-5 73,807,7		Co	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2018		
Endereço Completo: PRACA 23 DE JUNHO 10	SALA 12 - BAIRRO CENTRO	CEP 61760-520 - EUSEI	BIO/CE	es viicalibase	
COMPUTADOR, SOFT ELETROELETRONICOS, HOSPEDAGEM DE IN ESPECIALIZADOS DE A ATUARIAL, SERVICO C PUBLICA, TREINAMENTO	250.000,00	IS. LOCACAO DE PROVEDORES DE SE PUBLICIDADE, PREPA O ESPECIFICADOS ANT IS E APOIO ADMINISTRA DE ISSIONAL E GERENCIA	EQUIPAMENTOS RVICOS DE APLICA RACAO DE DOCUI ERIORMENTE, AUDI ATIVO, PESQUISA DI	DE INFORMATICA E CAO E SERVICOS DE MENTOS E SERVICOS TORIA E CONSULTORIA E MERCADO E OPINIAO Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es			n°123/06)		
CPF/NIRE Nome	/ / / A / A / / A / / A / / A / / A / / A / / A / / A / / A / / A / / A / / A	Térm, Mandato	Participação	Função	
072.099.763-10 MARIAN	NY MENDES COSTA AIRES	XXXXXXX	R\$ 25.000,00	SOCIO	
649.054.034-72 RAIMUN	DA MENDES COSTA	XXXXXXX	R\$ 225.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 17/0	05/2024	Número: 683083	5		

- BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ

Endereço

2390068657-9

NADA MAIS#

Fortaleza, 09 de Dezembro de 2024 13:54

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

Validação visual (digite o nº C240001625784 e visualize a certidão)



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número 24/206.248-2, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7°, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320187639-5, CNPJ 73.807.711/0001-46, ATIVA, com sede na PRACA 23 DE JUNHO, 10, SALA 12, BAIRRO CENTRO, EUSEBIO/CE, com dados que em resumo a seguir se específicam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERAÇÃO - CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMAÇÃO DE INOVA SIMPLES	04/09/2018	23201876395	27/07/2018
ALTERACAO - ENQUADRAMENTO DE EPP - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	11/09/2018	5180955	10/09/2018
BALANCO	11/09/2018	5180956	31/12/2017
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	12/02/2019	5236685	23/01/2019
BALANCO	13/03/2019	5247242	19/02/2019
BALANCO	14/02/2020	5391669	06/02/2020
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	05/11/2020	5481399	19/10/2020
BALANCO	01/03/2021	5541025	31/12/2020
BALANCO .	07/03/2022	5761621	07/03/2022
BALANCO	25/01/2023	6010195	31/12/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	11/05/2023	6130068	27/04/2023
BALANCO	17/05/2024	6830835	31/12/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Página 1 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C245001625793 e o código de segurança KW6s. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 09 de Dezembro de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERABU

Página 2 de 2



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



No. DO ALVARA DATA DE EMISSÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL DATA

09/01/2024

102040880

DATA DE VALIDADE CA

CARACTERÍSTICA

NOME / PROPRIETÁRIO

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LIDA

ENDEREÇO

4958

PC 23 DE JUNHO, 10 SALA 12 - CENTRO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000033333				30,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizavel		73.807.711/0001-46		

CNAE

6203100

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6202300

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - B

CÓD DE VALIDAÇÃO:0003E250A00102040880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digitalº ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2021 20:15:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 71790508212311193083-1

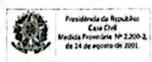
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d6f00eea78e3f8467cc2b4c84e7cf7d48ff5fe21eb5f064a99c4b9a6f609c3dbe0e 2b58d64fb37a2527329a5ce093d80







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE EUSEBIO



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ n° 73.807.711/0001-46.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024 às 15:11:56

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





CONTROLADORIA-GERAL DA UÌ

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 73.807.711/0001-46

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:38:38 do dia 09/12/2024, com validade até o dia 08/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iYcADISEFHS12WkSrDcb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibili



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2024 às 13:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.807.711/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6757.208A.3F9C.A210 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 14:26:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

LTDA

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA



CONTRATO Nº 20240249

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 2024 DL



TERMO DE CONTRATO Nº 20240249 , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA E A EMPRESA LAY OUT SERV. DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA, CNPJ-MF, N° 34.593.525/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JÚLIO CÉSAR DO EGITO, PREFEITO, e do outro lado LAY OUT SERV. DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na PC 23 DE JUNHO, N° 10, SALA 12, CENTRO, Eusébio-CE, CEP 61760-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO, portador do(a) CPF 039.935.683-54, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é licença de uso (locação) de sistema (softwares) de folha de pagamento, instalação, manutenção e treinamento, incluindo prestação de serviços de tratamento de dados á recursos humanos, migração completa da folha de pagamento dos últimos 10 anos, com envio de dados ao Portal da Transparência de forma automática, que atenda ás necessidades exigidas pelos órgãos: INSS, Receita Federal do Brasil, TCM-PA e E-social, geração de: rais, dirf, manad, caged, contracheques via web, geração de arquivos de prestação de contas, E-social, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Itens Contratados:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1010181 LOCAÇÃO DE SISTEMA FARA CONFECÇÃO E EMISSÃO DE FOLM MÊS 12.00 1.500,000 18.000,00

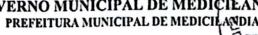
VALOR GLOBAL RS 18.000,00

2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA.
 - 2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas,



GOVERNO MUNICIPAL DE MEDIĆIE





devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 2.2.1. Os serviços deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA contratante.
- 2.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

2.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de efesa do Consumidor).

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto será de forma integral.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).







Fiscalização Técnica:

- 4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
 - 4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
 - 4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
 - 4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

riscalização Administrativa:

- 4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 4.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 4.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informa ndo, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cu mprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 4.15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 2024 DL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 6.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILANDIA 76 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA



- 6.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 6.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 6.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), apóso recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 6.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 6.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas:
- 6.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos empetentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que entro do prazo de validade;
- 6.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Projeto Básico, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Projeto Básico;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solcitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA 17 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA 17



- 7.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
 - 7.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.
 - 7.7. Fica designado o(a) servidor(a) Sr.(a) KARIZIE RIOS PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 011.567.542-67, Portaria nº 103-A/2023 GAB-PMM, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência deste instrumento contratual terá início em 28 de Maio de 2024 extinguindo-se em 27 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termo da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - I Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
 - II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
 - III Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
 - IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
 - VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

9. DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Der causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA ASS. ASS.



- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial d o contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
 - II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
 - III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do co ntrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°).
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
 - I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂ







contado da data de sua intimação (art. 157).

- II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores a o valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de admini stração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fat o ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
 - 10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
 - 10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂN





11.1. O valor total da presente avença é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 11.2.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básicoe na proposta.
- 11.2.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.3. DA LIQUIDAÇÃO:

- 11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 11.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação. no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essendais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar: e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICALAND PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA



- 11.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
 - 11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 11.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÁNDIA/PA

11.5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

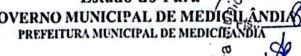
LAY OUT

LAY OUT SERVICOS PROCESSAMENTO DE INFORMATICA E D:7380771100014 D:73807711000146

SERVICOS DE



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDIGIL





- 11.5.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem de Fornecimento/Serviços, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.5.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termo do inciso II do art. 7°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos de § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.5.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação rinanceira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orcamento estimado.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de umano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
 - 12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
 - 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0310.041220037.2.009 Manutencao da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ. Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 18.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICIEANDIA 83 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIEANDIA



- 14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 17.1. Fica eleito o Foro da cidade de MEDICILÂNDIA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 17.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, 28 de Maio de 2024

JULIO CESAR DO Assinado de forma
EGITO:18516408
CESAR DO
272
EGITO:18516408272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA CNPJ(MF) 34.593.525/0001-08 CONTRATANTE



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDI PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



LAY OUT SERVICOS DE

INFORMATICA E

Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA

PROCESSAMENTO D:73807711000146// **E PROCESSAMENTO** D:73807711000146

LAY OUT SERV. DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ 73.807.711/0001-46 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	_	2